

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP



AS COMISSÕES PERMANENTES
Constituídas em 1988
São de: Saúde, Educação,
Trabalho e Turismo
Câmara Municipal de Assis
Chefe do Departamento do Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 71/2004

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS "O DIA DO ROTARIANO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona

a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Assis "O DIA DO ROTARIANO", a ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro no recinto da Edilidade, com a suspensão da Sessão Ordinária que se realizar em data mais próxima, com homenagem aos quatro Clubes de Serviços que fazem parte do Rotary Internacional: Rotary Clube de Assis, Rotary Clube Assis Norte, Rotary Clube Assis do Vale e Rotary Clube Assis Fraternal, conforme a Lei Federal nº 6.843, de 03 de novembro de 1.980, que instituiu o "Dia Nacional do Rotary".
- Artigo 2º -** O Projeto tem por objetivo desenvolver e divulgar o importante movimento do Rotary Internacional, que é a prestação de serviços através dos Clubes de Serviços.
- Artigo 3º -** Fica autorizada a realização de parcerias ou convênios para o desenvolvimento do projeto e elaboração de material de divulgação, palestras e eventos diversos.
- Artigo 4º -** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de convênios ou parcerias e suplementadas, se necessário.
- Artigo 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE MAIO DE 2.004.



JOÃO ROSA DA SILVA FILHO
Vereador - PFL



Câmara Municipal de Assis

Fls. nº 03
Proc. nº 16/04
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que estamos apresentando aos Nobres Pares, tem por objetivo homenagear os quatro Clubes de Serviços de Assis que fazem parte do Rotary Internacional e desenvolvem um brilhante trabalho na prestação de serviço comunitário.

O Dia do Rotariano foi elaborado conforme a Lei Federal nº 6.843, de 03 de novembro de 1.980, que instituiu o "Dia Nacional do Rotary", comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro.

O Rotary Internacional foi fundado na cidade de Chicago – Estados Unidos, pelo Advogado Paul Percy Harris, em 23 de fevereiro de 1.905 e hoje existem no mundo 1.188.492 Rotarianos, presente em 162 países, com 30.149 Clubes de Serviços e 530 Distritos.

O Clube recebeu o nome de Rotary porque os sócios se reuniam em rodízio nos locais de trabalho e o quadro social cresceu rapidamente e Paul Harris percebeu que a associação poderia se tornar um importante movimento de prestação de serviço e esforçou-se para levar a idéia de Rotary Clubes a diversas cidades do mundo.

Todos nós sabemos do papel importante desempenhado pelo referido Clube de Serviço, em todo o mundo, com relação à construção do futuro. Construir o Futuro com Ação e Visão é o lema primeiro dos rotarianos, fundamentados no princípio de que é preciso compartilhar nosso ideal de servir com as próximas gerações.

O Rotary Internacional realiza uma série de programas educacionais e assistenciais em todo o mundo. Além desses programas, realiza também Intercâmbio Cultural de Jovens e Intercâmbio de Grupo de Estudos.

Destacamos a Campanha de Erradicação da Poliomielite do Mundo, iniciada em 1985, a pedido do cientista Albert Sabin, estando a fase final de erradicação prevista para o ano de 2005, quando se comemora os 100 (cem) anos do Rotary Internacional.



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 04

Proc. 116/04

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Destacamos, também, que o Rotary Internacional banca a fabricação das famosas gotinhas e distribui para todos os países. É o único Clube de Serviço que possui uma cadeira na ONU – Organização das Nações Unidas.

Os quatro Clubes de Serviços de nossa cidade tem trabalhado muito pela nossa sociedade, desenvolvendo inúmeras campanhas e muito têm contribuído para o crescimento social do Município e também para o aprimoramento moral da sociedade.

Pela importância do Rotary Clube, pela significativa contribuição em favor das comunidades onde atua, entendemos necessária e justa a instituição do Dia Municipal do Rotariano, registrando, anualmente, a participação desses abnegados em favor de toda uma comunidade.

Contamos assim, com o apoio irrestrito dos nobres Vereadores, para a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE MAIO DE 2.004

JOÃO ROSA DA SILVA FILHO
Vereador – PFL



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 07
116/04
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 071/ 2.004 PARECER Nº 116/2004

Inclui no calendário oficial do Município de Assis, "O Dia do Rotariano" e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei, é de autoria do Vereador João Rosa da Silva Filho, o qual tem como objetivo básico, instituir no Município de Assis, o Dia do Rotariano", tornando inclusive neste dia, obrigatória sua comemoração durante a realização dos Trabalhos do Legislativo..

O Projeto de Lei, acha-se elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, em especial as Leis municipais n.ºs. 2.350/85 e 3.465/95, que dispõem especificamente sobre a matéria, sendo que encontram-se apensados ao Projeto de Lei, toda a documentação exigida e necessária para o seu reconhecimento como sendo de utilidade pública.

Assim, conforme dispõe o Artigo 52 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, combinado com o Artigo 51 da Lei Orgânica, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores presentes à sessão.

Isto posto, estando o referido Projeto de Lei, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 07 de junho de 2.004.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico

Edilson Eduardo Orlando
Assessor Técnico Jurídico